

Edital n.º 095/2013 – PRONATEC – Bolsa Formação Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTEC, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFTE e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, Portaria 244/13/GABS da SECTEC, **Processo n.º 201300018000727**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**, para atuarem no âmbito do **PRONATEC – Bolsa Formação**.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Bolsistas, para atuar como professor conteudista.

1.2. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do PRONATEC – Bolsa Formação dar-se-á conforme o estabelecido no art. 9º da Lei n.º 12.513/2011, Resolução CD/FNDE n.º 23/2012 e Portaria 244/13/GABS da SECTEC, observando as seguintes condições:

I - A carga horária semanal do bolsista, na função de professor conteudista será de 20 horas semanais.

II - É vedado o pagamento de bolsas pelo PRONATEC – Bolsa Formação, ao participante com vinculação em outro programa de bolsa, exceto quando se tratar de bolsas do CNPq e Capes.

III - A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação das atividades do PRONATEC – Bolsa Formação deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada atividade, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração de sua bolsa, em virtude de suas responsabilidades.

IV – O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de compromisso e preenchimento da ficha cadastral.

V – O pagamento das bolsas poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente, podendo, ainda, exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações e esclarecimentos.

VI – A bolsa poderá ser cancelada no caso de descumprimento das diretrizes do programa, ausências injustificadas ou a critério da Coordenação, por meio de formulário próprio e, quando não possível contatar o bolsista, por registro em ata dos fatos que levaram ao seu desligamento.

1.3. A presente seleção será regida por este Edital, coordenada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral, composta pelos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC – Bolsa Formação.

1.3.1 O Coordenador Geral do PRONATEC designará comissões locais para, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nos municípios de abrangência dos Centros de Educação Profissional e Centros Tecnológicos.

2. Das Atribuições

2.1. Ao bolsista com a função de Professor Conteudista caberá:

I - produzir material pedagógico para ser adotado nos cursos, obedecendo uma sequência didática de conteúdos programáticos adequados à modalidade e à carga horária a ser ofertada, considerando o

contido nos componentes curriculares dos cursos, respeitando-se o número de páginas e o layout definidos pela Sectec;

II - participar das discussões pertinentes à adequação da oferta dos cursos e às necessidades das demandas produtivas e sociais;

III - adequar os conteúdos e os recursos didáticos, sem perda da qualidade, às necessidades dos estudantes e dos cursos, quando solicitado;

IV - sugerir ações de suporte tecnológico e pedagógico necessárias para o desenvolvimento dos cursos;

V - participar dos encontros e reuniões, quando convocado.

3. Do Processo Seletivo

3.1. A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

3.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	19/11 a 21/11/13
Resultado preliminar	22/12/13
Apresentação de recursos	25/12/13
Resultado final	26/12/13
Convocação	a partir de 26/12/13

3.3. O número de vagas, localidades, requisitos de formação, função, turno e carga horária estão discriminados no Anexo III.

3.4. Para a realização da inscrição e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme Anexo II.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item.

4.2. Nos locais descritos no Anexo II.

4.3. No ato da inscrição protocolizar a seguinte documentação, em **envelope fechado**:

- a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida.
- b) Cópia de diplomas ou declaração de conclusão, certificados, contratos, Carteira de Trabalho, declaração do empregador, para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5.2.
- c) Cópia da Identidade e C.P.F.
- d) Cópia do certificado ou declaração de conhecimento em informática quando a vaga requerer.

4.4. Ao entregar o envelope o candidato receberá um comprovante de inscrição, conforme Anexo V.

4.5. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

4.6. Quando o candidato inscrever-se em mais de uma função deverá adotar todos os procedimentos requeridos, para cada inscrição efetuada, ou seja, preencher ficha de inscrição e entregar juntamente com a documentação, em envelope fechado para cada inscrição.

4.7. Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do envelope, documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação.

4.8. As cópias deverão corresponder aos seus originais, sem cortes ou com partes ilegíveis.

4.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Não apresentar cópia de declaração ou diploma que comprove a escolaridade.
- b. Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- c. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- d. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- e. Apresentar em uma mesma ficha de inscrição, mais de uma opção de função, curso ou turno, salvo nos casos em que a função assim o exigir.
- f. Não apresentar cópia do certificado ou declaração de conhecimentos em informática quando a vaga requerer.
- g. Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto (caracterização da vaga, turno, localidade, duplicidade de turnos ou função).
- h. Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte.**

4.10. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.

5.0. Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- 5.0.1. cumprir as determinações do presente edital;
- 5.0.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5.0.3. possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;
- 5.0.4. estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;
- 5.0.5. estar quite com o Serviço Militar;
- 5.0.6. não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587/2012.

5. Da Classificação

5.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.

5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas:

Crítérios para seleção do Professor Conteudista	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação** Doutorado*..... Mestrado*..... Especialização*..... *Ministrado por IES reconhecida pelo MEC. ** Pontuação não cumulativa.	25 20 15	
2) Experiência na Docência – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre de atuação, comprovada por CTPS, Contrato ou Declaração do Empregador.	15	
3) Experiência do Candidato, na elaboração de material didático- pedagógico– 5,0 pontos. A pontuação é contada por material produzido.	15	
4) Experiência em Gerenciamento de Projetos, atuando na direção, coordenação, execução, avaliação ou supervisão. A pontuação é de 5,0 pontos, contada por bimestre de atuação, comprovada por meio de CTPS, Contrato ou Declaração do Empregador.	15	
5) Certificação em Estruturas de Controle ou de Normas Técnicas, comprovada por meio de certificado – 5,0 pontos por certificado.	10	
6) Experiência Profissional em Tecnologia da Informação ou Administração ou Medicina Veterinária ou Modelagem e Design de Modas, comprovada por meio de CTPS, Contrato ou Declaração do Empregador. A pontuação é de 5,0 pontos para cada documento apresentado.	20	

5.3. Será utilizado como critério de desempate:

5.3.1 Etária em favor do candidato mais idoso.

6. Dos Resultados e Recursos

6.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica www.sectec.go.gov.br, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.

6.2. A Comissão de Seleção divulgará os resultados, apenas dos candidatos aptos.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo IV), obedecendo o cronograma conforme item 3.2., devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: pronatec@sectec.go.gov.br, colocando no assunto: **Recurso ao edital nº ____/13**, anexando o formulário do recurso, devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória.

6.4. Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado, entregues pessoalmente, postados via correio ou ainda, em desacordo com o item 6.3.

6.5. Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

6.6. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no email.

7. Da Convocação

7.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por função e local.

7.2. O candidato **quando** convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso - formulário próprio obtido na coordenação;
- b) Ficha de Cadastro do Bolsista - formulário próprio obtido na coordenação;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço;
- e) Cópia de documento que conste os dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal (banco, número da agência, conta e operação);
- f) Declaração de disponibilidade, se servidor público, atestada pelo chefe imediato, que não haverá prejuízo no cumprimento da sua carga horária regular.

7.3. Os profissionais que atuarão receberão Bolsas nos valores de:

Função	Valor da Bolsa
Professor Conteudista	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

7.4. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa.

7.5. A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função **do término de atividade proposta**, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

8. Das Atividades

8.1. Os aprovados serão convocados conforme as necessidades de elaboração de material pedagógico para a implantação de cursos e ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2. O candidato após ser convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

8.3. Toda convocação posterior à 1ª, se dará mediante autorizo da Coordenação do Programa.

8.4. A distribuição da carga horária diária, semanal e mensal, será feita em conformidade com o cronograma e o planejamento dos cursos a serem implantados, elaborados pela coordenação.

9. Das Disposições Gerais



9.1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização dos cursos e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2. O bolsista poderá ser aproveitado de forma contínua, na propositura de novos materiais pedagógicos/ planos de cursos, mediante avaliação positiva do seu desempenho em cursos anteriores.

9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.

9.5. O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.

9.6. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que utilizar meio fraudulento.

9.7. O Bolsista que descumprir as normas e as orientações da Coordenação Geral ou do Coordenador de Unidade, o Edital de Seleção, o Termo de Compromisso e as Normas da Portaria nº **244/13/GABS** ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa poderá ter sua bolsa cancelada.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC – Bolsa Formação.

Goiânia, 19 de novembro de 2013.

João Batista Peres Junior
Gerência Especial de Educação e Trabalho
Coordenador Geral do PRONATEC – Bolsa Formação

Anexo I - Ficha de Inscrição
Edital N° 095/2013 – PRONATEC - Bolsa Formação

Identificação Pessoal		
Nome: _____		
CPF: _____	Identidade: _____	Orgão exp.: _____
Data de Nascimento: _____		
Endereço: _____		
Rua: _____		
N.º _____	Complemento _____	Bairro _____
Cidade: _____	Telefone (fixo e/ou celular) _____	E-mail: _____
FUNÇÃO		
PROFESSOR REGENTE () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno		
Disciplina/Componente/Curso: _____		
Cidade: _____		
Local da oferta do Curso: _____		
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno		
Disciplina/Componente/Curso: _____		
Cidade: _____		
Local da oferta do Curso: _____		
SUPERVISOR DE EIXO TECNOLÓGICO () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno		
Eixo Tecnológico: _____		
Cidade: _____		
Local de Oferta do Curso: _____		
APOIO PEDAGÓGICO () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno		
Cidade: _____		
Local da vaga: _____		
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno		
Cidade: _____		
Local da vaga: _____		
SERVIÇOS GERAIS () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno		
Cidade: _____		
Local da vaga: _____		
PROFESSOR CONTEUDISTA () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno		
Cidade: _____		
Local da vaga: _____		

_____ (GO), _____ de _____ de 201 _____

Nome e Assinatura do candidato

Anexo II – Horário e Local de Inscrição

Cidade	Endereço	Horário de Funcionamento
Goiânia	Gerência Especial de Educação e Trabalho Avenida Santos Dumont (antiga 5ª Avenida), Quadra 07, Lote 10 – Sala 702 – Setor Vila Nova – Goiânia – Goiás.	8 h às 17 h

Anexo III – Vagas / Função

1- Vagas para Professor Conteudista – 20 horas

Área do conhecimento	Número de Vagas	Turno	Formação/Requisitos
Administração de Empresas	1	Matutino ou Vespertino ou Noturno	Curso Superior em Administração de Empresas, com especialização. Desejável experiência em docência.
Tecnologia da Informação	1		Curso Superior em Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação ou Sistema de Informação ou Redes de Computadores ou Análises de Sistemas ou Engenharia da Computação, com Especialização. Desejável experiência em docência.
Medicina Veterinária	1		Curso Superior em Medicina Veterinária, com Especialização. Desejável experiência em docência.
Modelagem e Design de Modas	1		Curso Superior em Moda ou Design de Moda, com Especialização. Desejável experiência em docência.



Anexo IV – Modelo Recurso

Eu, _____ portador (a) do RG
n.º _____, CPF n.º _____ inscrito (a) para a função de
_____ apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção contra o resultado

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se necessário):

_____ (GO) de _____ de 201 ____.

Nome e Assinatura do candidato (a)

- Deverá ser assinado, escaneado e anexado ao email.

Anexo V – Comprovante de entrega da inscrição ou recurso

Comprovante de entrega do envelope relativo a inscrição ou recurso do PSS ____/2013 - VIA ARQUIVO.

Nome do candidato:	
Envelope de Inscrição	()

_____ (GO), ____ de _____ de 201 ____.

Responsável pelo recebimento:



Comprovante de entrega do envelope relativo a inscrição ou recurso do PSS ____/2013 - VIA DE CANDIDATO

Nome do candidato:	
Envelope de Inscrição	()

_____ (GO), ____ de _____ de 201 ____.

Responsável pelo recebimento: